

EXPOSIÇÃO INFORMATIVA

ÓRGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN

UNIDADE GESTORA: 700201

Em cumprimento aos princípios que regem a Administração Pública estabelecidos na Constituição Federal, cabe-nos informar:

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN foi criada pela Lei 2.265, de 11 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, sendo seus efeitos legais vigentes a contar de 03 dias após a sua publicação conforme disposto Art. 48 da referida Lei, ou seja 14/12/2017.

Conforme determina a supracitada Lei, as despesas decorrentes da execução da mesma foram consignadas no orçamento da Casa Civil e correrão pelo prazo de 120 dias, até a aprovação da alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária do Município.

Considerando ainda que a Lei 2.297, de 09 de março de 2018 é a legislação que inclui a AGEMAN no PPA Lei 2.294/2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Fiscal do Município de Manaus, em favor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman), e que resultou na criação da Unidade Orçamentária 700201 AGEMAN.

Acrescentando ainda que o Detalhamento da Despesa está especificado no Decreto 4.045, de 23 de março de 2018, cabe-nos informar que não houve execução de qualquer tipo de despesas pública nesse período, por conseguinte as despesas com folha de pagamento de pessoal decorreram do orçamento da Casa Civil, conforme determina o Art. 45 da Lei 2.265, de 11 de Dezembro de 2017, assim sendo as informações de folha de pagamento constarão da PCM enviada pela Casa Civil.

Manaus 29 de Março de 2018.

Atenciosamente



FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor – Presidente